



Prefeitura Municipal de Marialva
CNPJ 76.282.680/0001-45
SANTA EFIGÊNIA 680 Centro - CEP 86990000
(44) 3232-8383

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3512/2023

Ordinário

Data: 12/05/2023

Credor: 30904 - ELISEU BUENO DO PRADO

Endereço: ...

C.P.F.: 172.778.339-53

R.G.: 81.974.31 -

Banco:

Ag:

Conta:

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 07002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Prog. Trabalho: 10.302.0008.2052 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Elemento Desp.: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Reduzido: 197

F. de Recurso: 1510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA

Desdobramento: 1500 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação.....:

Nº Convênio:

Dotação Inicial

275.625,00

Saldo Anterior

30.597,15

Valor

810,99

Saldo Atual

29.786,16

Histórico: 1 - Empenho Orcamentário - REF. AO PAGAMENTO DO IPTU DE 2023 DO IMOVEL LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO, 1.205 - CENTRO, CONFORME CLAUSULA SEGUNDA , DO PARAGRAFO SEGUNDO, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO .

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
50390	1	SERVIÇO	PAGAMENTO DE IPTU	810,99	810,99

Local de Entrega:

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

810,99

Empenhado por:

Autorizo a despesa acima discriminada

Prefeitura Municipal de Marialva, de de .

EDUARDO NASCIMENTO

JOSÉ ORLANDO BENEDETTI VILLA

Prefeitura Municipal
de Marialva

12 MAIO 2023

PAGO

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

12/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:26:02
227802278 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN MARIALVA FUNDO P
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.380-5

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499459164612310004500026190959693480000081099

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE MARIALVA

NOME FANTASIA:

MUNICIPIO DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

BENEFICIARIO FINAL:

MUNICIPIO DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

PAGADOR:

ELISEU BUENO DO PRADO

CPF: 172.778.339-53

NR. DOCUMENTO 51.203

DATA DE VENCIMENTO 12/05/2023

DATA DO PAGAMENTO 12/05/2023

VALOR DO DOCUMENTO 810,99

VALOR COBRADO 810,99

NR.AUTENTICACAO 4.873.91F.339.95F.B7D

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB502980 VICTOR CELSO MARTINI
J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

12/05/2023 14:00:29

12/05/2023 14:26:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.

PREFEITURA DE MARIALVA Departamento de Tributação Secretaria da Fazenda		NOTIFICAÇÃO DE IPTU			
		Tributo	Cadastro	Quadra	Data
		IPTU 2023	1423000	88	2
PAGAMENTO PARCELADO		PAGAMENTO A VISTA COM 10% DE DESCONTO			
		Contribuinte: ELISEU BUENO DO PRADO			
		Compromissário:			
		Endereço do Imóvel:			
		Logradouro: RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO, 1205			
		Bairro: CENTRO			
		Complemento:			
		DADOS DO IMÓVEL		TOTAL ANUAL DO TRIBUTU	
		Testada (m): 15,00		Imposto Predial R\$ 553,63	
		Área Útil Terreno (m²): 442,50		Coleta De Lixo R\$ 146,86	
		Área Construída (m²): 160,50		Conservação De Vias R\$ 137,29	
		Valor Venal (R\$): 36.908,81		Taxa De Combate A Incendio R\$ 43,48	
				Expediente (Iptu) R\$ 19,91	
				VALOR TOTAL R\$ 901,17	
TOTAL ANUAL DO TRIBUTU - SEM DESCONTO					
901,17					

Recibo do sacado

CAIXA		CAIXA 104-0 10499.45916 46123.100045 00026.190959 6 93480000081099					
Beneficiário Prefeitura De Marialva - 76.282.680/0001-45		Local de Pagamento Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o valor limite					Vencimento 12/05/23
Nosso Numero 14123000000261909 - 0		Beneficiário Prefeitura De Marialva - CNPJ: 76.282.680/0001-45					Beneficiário 12670/81-1
Número Documento 00261909		Data de Emissão 12/05/23	Nro. do Doc. 00261909	Especie Doc. DM	Acerto S	Data de Proc. 12/05/23	Nosso Numero 14123000000261909 - 0
Beneficiário 12670/81-1		Uso do Banco	Carteira RG	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 810,99
(=) Valor do Documento 810,99		Valor Principal: 901,17 - Desconto: 90,18					(-) Descontos / Abatimentos
(-) Descontos / Abatimentos							(-) Outras Deduções
(-) Outras Deduções							(*) Mora / Multa
(*) Mora / Multa							(*) Outros Acréscimos
(*) Outros Acréscimos							(*) Valor Cobrado
(*) Valor Cobrado		Sacado: ELISEU BUENO DO PRADO 17277833953					
Cadastro 1 1423000		Ano 2023	DV 1	SD 0	ROD ... 0		
Parcela Única		Vencimento 12/05/23			Mariaiva / PR		
Sacado: ELISEU BUENO DO PRADO		Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação					
... INDEFINIDO							

Contrato 230/2010

Tipo do Ato: Contrato/		Número Contrato: 230 / 2010		Situação: Encerrado		Covid: Não	
Valor Contrato: 7.200,00				Valor Aditivo: 93.931,65			
Número Licitação: 93		Ano Licitação: 2010		Entidade Licitação: PREFEITURA DE MARIALVA		Tipo Licitação: Dispensa	
Contratado: 172.778.339-53 - ELISEU BUENO DO PRADO							
Início Vigência: 04/11/2010		Término Vigência: 01/11/2011		Vigência Atualizada: 01/12/2017		Dias para Vencimento:	
Objeto: locação do imóvel residencial localizado na Rua Nossa Senhora do Rocio nº. 1.205, na cidade de Marialva-Pr, para funcionamento da Clínica de Psicologia, Nutrição e Fonoaudiologia pertencente à Secretaria Municipal de Saúde							

202/17 5/3072 prado
 007/17 0000 amicus
 66/17 0000
 30/18 0000 integrante
 68/18 0000

116/18 S.M.S.

46/18 0000 mais

0000

1/20



PREFEITURA DE MARIALVA

76.282.680/0001-45

RUA SANTA EFIGÊNIA, 680

EXTRATO DE DÉBITOS

Contribuinte: 9875-ELISEU BUENO DO PRADO

CPF/CNPJ: 12.778.338-69

Endereço: RODOVIA, Complemento: Sem complemento, Marialva - PR

Cadastro: Imobiliário -

Inscrição: 001-003-0088-0000002-001

Complemento Lote:

Endereço de Localização: RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO, 1205, CENTRO, Complemento: Sem complemento

CEP: 86990000

Zoneamento: Distrito: 001, Quadra: 0088, Lote: 00002, Setor: 003, Unidade: 001

Identificação	Parcela	Situação	Vencimento	Valor	Juros	Multa	Correção	Total
1992 - 2 - IMPOSTO TERRITORIAL -	1	Pago PG.EX	28/02/1992	R\$48.862,19	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
1993 - 2 - IMPOSTO TERRITORIAL -	1	Pago PG.EX	15/02/1993	R\$549.918,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
1994 - 2 - IMPOSTO TERRITORIAL -	1	Pago PG.EX	15/02/1994	R\$18.149,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
1995 - 2 - IMPOSTO TERRITORIAL -	1	Pago PG.EX	15/02/1995	R\$73,80	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
1996 - 2 - IMPOSTO TERRITORIAL -	1	Pago PG.EX	15/02/1996	R\$101,33	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
1997 - 2 - IMPOSTO TERRITORIAL -	1	Pago PG.EX	15/02/1997	R\$112,88	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
1998 - 2 - IMPOSTO TERRITORIAL -	1	Pago PG.EX	15/02/1998	R\$122,84	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
1999 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	1	Pago PG.EX	15/02/1999	R\$130,28	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2000 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	1	Pago PG.EX	15/02/2000	R\$132,40	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2001 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	1	Pago PG.EX	15/02/2001	R\$132,40	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2002 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	1	Pago PG.EX	15/02/2002	R\$208,68	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2003 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	1	Pago PG.EX	15/02/2003	R\$208,68	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2004 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	1	Pago PG.EX	05/03/2004	R\$223,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2005 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	1	Pago PG.EX	05/03/2005	R\$238,08	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2006 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	1	Pago PG.EX	05/03/2006	R\$252,44	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2007 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	1	Pago PG.EX	05/03/2007	R\$282,76	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$282,76
2008 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	1	Pago PG.EX	10/03/2008	R\$74,29	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$59,44
2008 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	2	Pago PG.EX	10/04/2008	R\$74,29	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$59,43
2008 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	3	Pago PG.EX	10/05/2008	R\$74,29	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$59,43
2008 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	4	Pago PG.EX	10/06/2008	R\$74,29	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$59,43
2008 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	5	Pago PG.EX	10/07/2008	R\$74,29	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$59,43
2009 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	1	Pago PG.EX	20/03/2009	R\$80,97	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$64,76
2009 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	2	Pago PG.EX	20/04/2009	R\$80,98	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$64,78
2009 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	3	Pago PG.EX	20/05/2009	R\$80,98	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$64,79
2009 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	4	Pago PG.EX	20/06/2009	R\$80,98	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$64,79
2009 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	5	Pago PG.EX	20/07/2009	R\$80,98	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$64,79
2010 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	1	Pago PG.EX	15/04/2010	R\$84,70	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$67,76
2010 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	2	Pago PG.EX	15/05/2010	R\$84,70	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$67,76
2010 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	3	Pago PG.EX	15/06/2010	R\$84,70	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$67,76
2010 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	4	Pago PG.EX	15/07/2010	R\$84,70	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$67,76
2010 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	5	Pago PG.EX	15/08/2010	R\$84,70	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$67,76
2011 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	1	Pago PG.DA	15/04/2011	R\$89,63	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$108,41
2011 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	2	Pago PG.DA	15/05/2011	R\$89,63	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$107,46

Contribuinte: 08761 ELISEU BUENO DO PRADO

CPF/GNP: 172.78.389-83

Endereço: RODOVIA 10, Complemento: Sem complemento, Marialva - PR

2011 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	3	Pago PG.DA	15/08/2011	R\$89,63	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$106,45
2011 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	4	Pago PG.DA	15/07/2011	R\$89,63	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$105,54
2011 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	5	Pago PG.DA	15/08/2011	R\$89,63	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$104,57
2012 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	1	Pago PG.EX	20/04/2012	R\$95,58	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$76,44
2012 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	2	Pago PG.EX	20/05/2012	R\$95,58	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$76,47
2012 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	3	Pago PG.EX	20/06/2012	R\$95,58	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$76,47
2012 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	4	Pago PG.EX	20/07/2012	R\$95,58	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$76,47
2012 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	5	Pago PG.EX	20/08/2012	R\$95,58	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$76,47
2013 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	1	Pago PG.EX	17/05/2013	R\$100,87	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$80,72
2013 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	2	Pago PG.EX	17/06/2013	R\$100,87	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$80,69
2013 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	3	Pago PG.EX	17/07/2013	R\$100,87	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$80,69
2013 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	4	Pago PG.EX	17/08/2013	R\$100,87	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$80,69
2013 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	5	Pago PG.EX	17/09/2013	R\$100,85	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$80,67
2014 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	1	Pago PG.EX	11/04/2014	R\$106,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$85,20
2014 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	2	Pago PG.EX	11/05/2014	R\$106,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$85,20
2014 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	3	Pago PG.EX	11/06/2014	R\$106,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$85,20
2014 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	4	Pago PG.EX	11/07/2014	R\$106,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$85,20
2014 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	5	Pago PG.EX	11/08/2014	R\$106,56	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$85,25
2016 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	1	Pago PG.EX	29/04/2016	R\$125,24	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$112,72
2016 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	2	Pago PG.EX	08/05/2016	R\$125,24	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$112,72
2016 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	3	Pago PG.EX	08/06/2016	R\$125,24	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$112,72
2016 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	4	Pago PG.EX	08/07/2016	R\$125,24	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$112,72
2016 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	5	Pago PG.EX	08/08/2016	R\$125,25	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$112,71
2017 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	1	Pago PG.EX	12/05/2017	R\$134,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$121,05
2017 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	2	Pago PG.EX	12/06/2017	R\$134,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$121,05
2017 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	3	Pago PG.EX	12/07/2017	R\$134,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$121,05
2017 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	4	Pago PG.EX	12/08/2017	R\$134,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$121,05
2017 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	5	Pago PG.EX	12/09/2017	R\$134,48	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$121,03
Contrato (4246) de parcelamento -	1	Pago PG.P.DA	11/12/2017	R\$630,21	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$630,21
2018 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	1	Pago PG.EX	11/05/2018	R\$137,13	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$123,45
2018 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	2	Pago PG.EX	11/06/2018	R\$137,13	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$123,41
2018 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	3	Pago PG.EX	11/07/2018	R\$137,13	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$123,41
2018 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	4	Pago PG.EX	11/08/2018	R\$137,13	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$123,41
2018 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	5	Pago PG.EX	11/09/2018	R\$137,08	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$123,36
Contrato (822) de parcelamento -	1	Pago PG.R.DA	17/08/2020	R\$726,11	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$726,11
2020 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	1	Pago PG.EX	17/07/2020	R\$147,45	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$132,71
2020 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	2	Pago PG.EX	17/08/2020	R\$147,31	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$132,59
2020 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	3	Pago PG.EX	17/09/2020	R\$147,31	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$132,59
2020 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	4	Pago PG.EX	17/10/2020	R\$147,31	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$132,59
2020 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	5	Pago PG.EX	17/11/2020	R\$147,31	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$132,59
2021 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	1	Pago PG.EX	09/08/2021	R\$153,80	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$138,43

Contribuinte 0946 - EUSEBIO BUENO DO PRADO

CNPJ 17.278.339-53

Endereço: R. BOYVIL, 10, Complemento: Sem complemento, Maralva, PR

2021 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	2	Pago PG.EX	09/07/2021	R\$153,66	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$138,30
2021 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	3	Pago PG.EX	09/08/2021	R\$153,66	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$138,30
2021 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	4	Pago PG.EX	09/09/2021	R\$153,66	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$138,30
2021 - 1 - IMPOSTO PREDIAL E	5	Pago PG.EX	09/10/2021	R\$153,66	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$138,30

Total R\$623,16 R\$45,12 R\$0,00 R\$0,00 R\$748,68



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000019

CONTRATO Nº. 399/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel urbano que fazem, de um lado o Senhor ELISEU BUENO DO PRADO e a Senhora ELZA POSSOBOM DO PRADO, brasileiros, casados entre si, ela professora, inscrita no CPF nº. 602.726.199-49, ele do comércio, inscrito no CPF nº. 172.778.339-53, residentes e domiciliados na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominados LOCADORES, e de outro lado O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Efigênia, nº. 680, inscrito no CNPJ sob nº. 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Victor Celso Martini, doravante denominado de LOCATÁRIO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO.

O LOCADOR cede ao LOCATÁRIO o uso e gozo, por prazo determinado, mediante retribuição, do seguinte bem: imóvel residencial localizado na Rua Nossa Senhora do Rocio nº. 1.205, na cidade de Marialva-Pr. para funcionamento do Departamento de Combate a Endemias pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 2ª - DO ALUGUEL.

O aluguel mensal é de R\$-1.300,00 (um mil e trezentos reais) com REAJUSTE ANUAL (no aniversário do contrato) pelo Índice – I.G.P.M., devendo ser pago pontualmente até o dia 10 (dez) de cada mês de locação, independente de cobrança, no domicílio do LOCATÁRIO, estendendo-se esse prazo para o primeiro dia útil seguinte caso coincida com sábado, domingo ou feriado.

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias nº. 0700210302000820523390360000. – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

RAMAIS E DISCAGEM DIRETA PARA DEPARTAMENTOS

Ramal	Setor/Departamento	Fone
8364	Caixa - Renata	3232-8364
8376	Cantina	3232-8376
8362	Compras - Marina / Silvia	3232-8370
8368	Compras - Dayane / Maria	3232-8368
8379	Compras - Claudio	3232-8379
8372	Licitação - Marcos	3232-8372
8386	Licitação - Patricia	3232-8386
8385	Compras - Thiago	3232-8385
8388	Contabilidade - Paulo	3232-8388
8365	Contabilidade - Santo	3232-8365
8387	Contabilidade - Elton / Rafael	3232-8387
8401	Educação - Recepção	3232-8401
8402	Educação - Marcia Zanin	3232-8402
8403	Educação - Vanessa/Adora/Elian	3232-8403
8404	Educação - Jaqueline	3232-8408
8405	Educação - Alessandra	3232-8405
8406	Educação - Luciene	3232-8406
8407	Educação - Biblioteca	3232-8407
8308	Educação - Roberta	3232-8404
8360	Engenharia - Silvio/Manoel	3232-8360
8355	Engenharia - Fernando/Cassio	3232-8355
8358	Engenharia - Lucas / Paulo	3232-8358

TELEFONES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS

SETOR/DEPARTAMENTO	FONE
ACILIMAR	3232-3987
Agência Trabalhador R.Vitorino Bornia, 29	3232-5520
Almoxarifado (Av. Cristovão Colombo, 2793)	3232-2194
Almoxarifado (Av. Cristovão Colombo, 2793)	3232-2581
Biblioteca Cidadã (R. Chile, 2145, Jd. S. Pedro)	3232-6229
C.S.U	3232-2580
C.S.U	3232-1072
C.S.U	3232-6196
CAPS Rua Ademair Bornia, 112	3232-2291 /
Casa da Cultura (Rua Formosa, 1215)	3232-1807
Casa da Uva (Av. Cristovão Colombo, 03)	
Clinica da Mulher	3232-2135
Clinica Materna Infantil	3232-2813
Depto. Vig. Endemias Rua N.Sra. Rocio, 1205	3232-1609
Clinica Odontológica	3232-6278
CLINICA PSICO, FONOAUD. ED. Rua Prof.	3232-7196
Conselho Tutelar Av. Eurico J.D.Barros, 898	3232-2332
Corpo de Bombeiros Av. C.Colombo, 274	3232-7250
CRAS (Av. Cristovão Colombo, 229	3232-4328
CREAS (R. Cypriano Parpinelli, 1117)	3232-3669
Creche Dolores	3232-3904
Creche Leonardo	3232-4346
DETRAN (Formosa, 1040)	3232-5703

Ramal	Setor/Departamento	Fone
8375	Engenharia - recepção	3232-8375
8391	Expediente - Eulirio	3232-8391
8396	Gabinete - Douglas	3232-8396
8397	Gabinete - Antonieta	3232-8397
8398	Gabinete - Luana	3232-8398
8389	Gabinete - Vanessa	3232-8389
8354	Imprensa - Osvaldo	3232-8354
8381	Informática - Hamilton/Rodrigo	3232-8381
8438	Informática - Diego Bassan	3232-8369
8380	Jurídico - Leonir	3232-8380
8361	Jurídico - Karina	3232-8361
8352	Jurídico - Ligia	3232-8449
8384	R.H. - Patricia	3232-8384
8382	R.H. - Karanda	3232-8382
8357	R.H. - Luciene	3232-8357
8356	R.H. - Maria Izabel	3232-8356
8363	Tesouraria - Bruno	3232-8363
8377	Tributação - Heloisa	3232-8377
8366	Tributação - Michele	3232-8366
8367	Tributação - Thiago	3232-8367
8378	Tributação - Alexandre Modesto	3232-8378
8371	Habitação - Michel	3232-8371
8353	Ouvadoria - Adierson	3232-8353

SETOR/DEPARTAMENTO	FONE
EMATER	3232-6012
Farmácia (Rua Formosa, 522)	3232-6297 / 3232-6144
INSS-Prev Cidade	3232-7424
PRO ARTE (Av. Massao Yoshiz, 2784-B)	3232-6883
Junta Militar	3232-6530
P.S.M. Conjunto Marialva II	3232-2135
P.S.M. Jardim Planalto	3232-7111
P.S.M. Jardim Regência Rua Ipiranga, 360	3232-4264
P.S.M. Jardim Sheandoha	3232-2813
P.S.F. Vila Antonio	3232-1214
P.S.F. Vila Brasil	3232-4602
P.S.F. Conjunto João Barro R. Chopins, s/n	3232-3778
Previdência	3232-7424
Pronto Socorro (Rua C. Colombo, 1624)	3232-1151
Secretaria Agricultura R. C.Colombo, 1527	3232-4443
SAEMA	3232-3819
SAEMA	3232-6853
Secretaria de Indústria e Comércio	3232-5963
Secretaria Educação	3232-8401
Secretaria Esportes R. João Gomes, s/n	3232-4889
Secretaria Saúde Rua Campos Sales, 425	3232-1151
Terceira Idade (Rua João Gomes, 553)	3232-4575



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000020

Parágrafo primeiro. Em caso de atraso no pagamento dos aluguéis, o LOCATÁRIO ficará obrigado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) ao mês a partir do primeiro dia útil do vencimento, além de juros e correção monetária.

Parágrafo segundo. Os custos referentes ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) ficarão a cargo do LOCATÁRIO, as demais taxas e despesas incidentes sobre o imóvel correm por conta do LOCADOR o qual será responsável por eventuais contribuições de melhoria municipais ou quaisquer tributos estaduais ou federais.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO.

A locação será pelo prazo determinado de 01 (um) ano, contando-se esse período de 01 de dezembro de 2017 ao dia 01 de dezembro de 2018, obrigando-se o LOCATÁRIO a restituir o imóvel completamente desocupado no prazo de 30 dias a contar da interpelação do LOCADOR, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.245/1991.

CLÁUSULA 4ª - DA FINALIDADE.

O LOCATÁRIO utilizará o imóvel para funcionamento do Departamento de Combate à Endemias pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, destino este que determina e autoriza a pintura do imóvel com as cores determinadas pelo LOCATÁRIO, havendo obrigação deste em reverter a pintura ao final do contrato e qualquer manutenção necessária.

CLÁUSULA 5ª - DA TRADIÇÃO.

Será o LOCATÁRIO admitido na posse do objeto deste contrato no momento da assinatura deste instrumento particular de locação de imóvel urbano, tendo em vista a ocupação anterior do imóvel.

CLÁUSULA 6ª - CLÁUSULA DE VIGÊNCIA.

Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente ficará obrigado a respeitar o contrato até o seu termo, respondendo solidariamente o LOCADOR.

CLÁUSULA 7ª - DAS BENFEITORIAS.

As benfeitorias úteis e necessárias realizadas no imóvel por conta da LOCATÁRIO serão ressarcidas pelo LOCADOR, sempre que comprovada a sua

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000

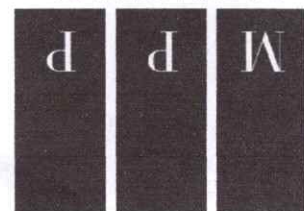


www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



EQUIPAMENTOS

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI
CNPJ. 31.455.241/0001 - 59 / INCR. EST. 90791717-75

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Contratada do Contrato da licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 48/2019**, instaurado pelo Município de Marialva, que junto à empresa **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI**, CNPJ nº 31.455.241/0001-59, localizada à Av. Américo Belay, 740, Jd. Imperial, Cidade de Maringá-Pr, que até a presente data **INEXISTEM** fatos impeditivos para a assinatura do Termo Aditivo do Contrato, que mantemos todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV do art. 87, da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, em 29 de maio de 2020

[31.455.241/0001-59]
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI
AV. AMÉRICO BELAY, 740
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

M. PICIANI PAZINATO COM DE MAT ELETRONICOS - EIRELI
CNPJ: 31.455.241/0001-59



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000021

necessidade, no prazo de até 15 (quinze) dias, gerando, para o LOCATÁRIO, o direito de retenção, sendo que as reformas necessárias para o funcionamento do Departamento de Combate à Endemias será suportada pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA 8ª - DA SUBLOCAÇÃO.

Fica vedada a sublocação do imóvel.

CLÁUSULA 9ª - DA MULTA COMPENSATÓRIA.

Se o LOCATÁRIO devolver o imóvel antes de transcorrido o prazo estabelecido na cláusula 3ª, ou decidindo o LOCADOR denunciar o presente contrato, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.245/1991, antes de transcorrido o prazo estabelecido na cláusula 3ª, pagará o desistente uma multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo do integral cumprimento das demais sanções legais e contratuais.

CLÁUSULA 10ª - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO.

I - O LOCATÁRIO poderá usar o imóvel de forma diversa do acordado na cláusula 4ª, desde que vinculada a seus fins institucionais legalmente estabelecidos.

II - Ocorrerão por conta exclusiva do LOCATÁRIO:

a) Despesas de telefone e de consumo de força, luz e gás, água e esgoto.

III - Obriga-se o LOCATÁRIO a remeter ao LOCADOR, ou seu representante legal, dentro de 03 (três) dias úteis de seu recebimento, qualquer correspondência, intimação ou notificação que lhe for dirigida no imóvel locado, e, caso não o faça, assume integralmente todas as responsabilidades pelas exigidas em tais intervenções e suas consequências.

CLÁUSULA 11ª - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR.

I - O LOCADOR é obrigado a entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso.

II - O LOCADOR deverá garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

GNPJ - 76.282.680/0001-45



1º Termo Aditivo do Contrato nº. 266/2019

Pelo presente instrumento, o **Município de Mariaiva**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.680/0001-45, com sede na Rua Santa Efigênia nº 680, em Mariaiva-Pr, denominada Contratante, e de outro lado a empresa **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Castro Alves, nº 1.302, Jardim Independência, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 31.062.949/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, na forma do art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, "a" da Lei de Licitações, as seguintes alterações a serem empreendidas no Contrato supracitado, firmados entre as partes no dia 16 de setembro de 2019, decorrentes da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 72/2019** e que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos destinados aos diversos Departamentos e Secretarias desta municipalidade:

Clausula Primeira – Por força deste acordo, altera-se a marca do objeto do contrato originariamente firmado, para que através do mesmo fique responsável, a contratada, pelo fornecimento do item nº 130 – toalha de papel interfolhas da marca **ECOPAPER**, em substituição a marca **ECOLOGY**.

Parágrafo Primeiro – Esta alteração dá-se tendo em vista que a Contratada informou estar tendo dificuldades no fornecimento, conforme documentação e pareceres em anexo ao processo.

Parágrafo Segundo – Esta alteração não acarretará alteração no valor do contrato.

Clausula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originalmente firmado.

Assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente acordo em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surtam os devidos efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mariaiva – Pr, em 19 de março de 2020.

MSA Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda.
Contratada

Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF: 039.897.088-21

Nome: Thiago Medeiros Pinto
CPF: 123.305.667-36

Município de Mariaiva
Victor Celso Martini
Contratante

Testemunhas:



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000022

III - Obriga-se o LOCADOR a pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador.

CLÁUSULA 12ª - DA CLÁUSULA RESOLUTÓRIA EXPRESSA.

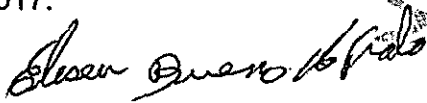
Deixando qualquer das partes de cumprir com as cláusulas acima convencionadas, poderá a parte prejudicada rescindir de pleno direito este instrumento particular de locação de imóvel urbano, independentemente de qualquer notificação, aviso ou interpelação, cabendo indenização por perdas e danos.

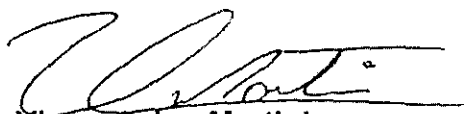
CLÁUSULA 13ª - DO FORO.

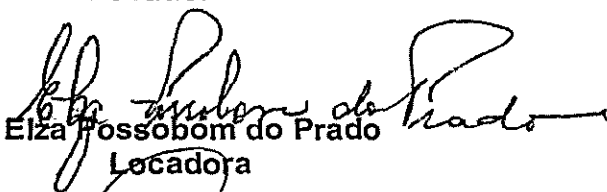
As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Marialva - Paraná, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

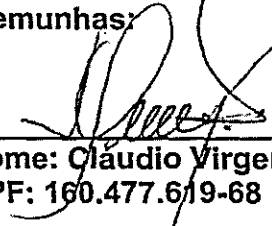

Eliseu Bueno do Prado
Locador


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Locatário

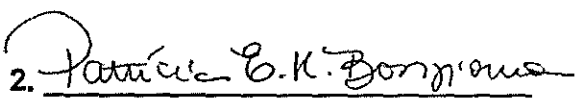

Elza Possobom do Prado
Locadora

Testemunhas:

1.


Nome: Claudio Virgentin
CPF: 160.477.619-68

2.


Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF: 007.571.639-98

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 97.398.796/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:35:19 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/11/2020. Código de controle da certidão: 2E19.8B70.85FE.E754. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.